



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 912

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 01

## DECRETO Nº 42/2021

*Decreta luto oficial no Município de Conselheiro Mairinck em virtude do falecimento do Sra. Terezinha Rocha da Silva, Ex Servidora Pública Municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Ex Servidora Pública deste Município, Sra. TEREZINHA ROCHA DA SILVA, ocorrido no dia 3 de abril; CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Mairinckense no decorrer de sua vida como cidadã e agente público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Mairinckense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Mairinckense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável servidora e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Mairinckense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

### **DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Conselheiro Mairinck, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sra. TEREZINHA ROCHA DA SILVA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Conselheiro Mairinck, como cidadão e no exercício do cargo de Técnica de enfermagem.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE ABRIL DE 2021.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
Prefeito de Conselheiro Mairinck

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Conselheiro Mairinck - Pr

### **RESOLUÇÃO Nº 001/2021**

**SÚMULA – Aprova O Plano de Ação do Confinanciamento Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, dos serviços Sócio Assistenciais Tipificados, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais pela Política Nacional de Assistência Social para 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 425/10 de 15 de julho de 2010.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 31/03/2021, este Conselho Municipal de Assistência Social,

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 912

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 02

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, dos Serviços sócio Assistenciais Tipificados, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios eventuais pela Política Nacional de Assistência Social para o ano de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck - PR, 05 de abril de 2021.

**MARIA MADALENA FERREIRA**  
PRESIDENTE CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Conselheiro Mairinck - Pr

**Resolução Nº 002/2021**

**SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Município de Conselheiro Mairinck – Pr**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 425/10 de 15 de julho de 2010.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 31/03/2021, deste Conselho Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do período de JULHO a DEZEMBRO de 2020, apresentado na reunião ordinária deste Conselho no dia 31/03/2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck – Pr, 05 de abril de 2021.

**MARIA MADALENA FERREIRA**  
PRESIDENTE CMAS